

Memorando 2- 126.714/2024

De: Danielle G. - FUNCAJU-DIREV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2024 às 12:55:05

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIREV,
FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Réveillon 2025 - Termo de Contrato da locutora: IVANA DANTAS

Senhor Diretor,

Segue em anexo, para assinatura e posterior ratifico do Presidente, a **Justificativa de Preço de Licitação N.º 421/2024** e a **Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 421/2024**, referente contratação de **"IVANA DANTAS"**.

At.te.,

—
Danielle Siqueira Guimaraes

Coordenadrora

Anexos:

JUST_INEX_IVANA_421_2024.pdf

JUST_PRECO_ivana_421_2024.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 421/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 421/2024**, objetivando a contratação da locutora **“IVANA DANTAS”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de serviço de locução de **“IVANA DANTAS”**, tendo em vista a realização do evento **“RÉVEILLON DE ARACAJU 2025”**, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico - **“RÉVEILLON DE ARACAJU 2025”** e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **IVANA DANTAS DE SOUZA 64141837504**, aduzindo para tanto as seguintes razões:

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os

casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Réveillon de Aracaju é um evento realizado pela Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, que registra o maior público dentre outras festas tradicionais do Estado de Sergipe. É, por conseguinte, um evento de massa que impacta não apenas na organização topográfica da cidade, mas também na organização econômica e turística.

Considerando a realização do Réveillon 2025, da cidade de Aracaju, evento tradicionalmente comemorado no município, o qual conta com grande participação popular, colocando o cidadão como o maior beneficiado, incentivando a prática da arte e da música, e contribuindo com a difusão cultural.

Considerando que o evento Réveillon 2025 contará com uma programação diversificada, é importante ressaltar que essa celebração é um momento de confraternização para a população e ocupa um lugar de grande destaque no calendário cultural e festivo de nossa cidade.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano é que se justifica a escolha de **“IVANA DANTAS”** para locução do evento **RÉVEILLON DE ARACAJU 2025**.

Natural de Salvador, Ivana Dantas é uma profissional multifacetada, destacando-se como cantora, locutora, apresentadora e cerimonialista. Com uma carreira sólida no setor da comunicação, ela tem se tornado referência em diversas áreas, atuando em campanhas políticas, comerciais para rádio e TV, além de eventos corporativos e institucionais.

Ivana tem sido presença marcante em campanhas eleitorais, tendo trabalhado para vários partidos políticos, onde se destacou como locutora e apresentadora. Sua voz, versátil e envolvente, é amplamente reconhecida, sendo a escolha para campanhas de grande impacto.

A cantora e locutora também tem forte parceria com grandes empresas e instituições, como a **CHESF** e a **Embasa**, nas quais realizou gravações de comerciais para rádio e TV.

Seu talento e profissionalismo a tornaram uma das vozes mais requisitadas no mercado. Além disso, Ivana é conhecida pelo seu trabalho como **apresentadora e cerimonialista** de eventos, tendo sido responsável por comandar importantes cerimônias e

eventos da **Prefeitura de Aracaju**, entre outros. Seu carisma e dedicação fazem dela uma profissional completa, pronta para se destacar em qualquer projeto.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **IVANA DANTAS DE SOUZA 64141837504**, inscrita no CNPJ Nº **35.280.543/0001-94**, visando a prestação do serviço de locução de “**IVANA DANTAS**”, com valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no dia 31/12/2024, sendo o horário previsto para início às 20h00, para apresentação do evento “**RÉVEILLON DE ARACAJU 2025**”, na Orla da Praia de Atalaia, localizada na Avenida Santos Dumont na cidade de Aracaju/SE.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO.

IRINEU SILVA FONTES JÚNIOR

Presidente da FUNCAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 421/2024

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 421/2024**, objetivando a contratação de apresentação da locutora **“IVANA DANTAS”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação para serviço de locução de **“IVANA DANTAS”**, tendo em vista a realização do evento **“Réveillon de Aracaju 2025”**.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **03 (três) notas fiscais de apresentações, sendo 01 (uma) nota de setembro de 2024, referente ao serviço de locução para campanha eleitoral – 1º turno, 01 (uma) nota do mês de outubro de 2024, referente ao**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680

Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

serviço de locução para campanha eleitoral – 2º turno, e 01 (uma) nota de dezembro de 2024, referente a prestação de serviço de locução para a empresa EMBASA, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA(O):

- Transporte;
- Alimentação;
- Hospedagem;
- Cachê;
- Impostos.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Responsabilizar-se pela Estrutura do Evento, estrutura do palco;
- Responsabilizar-se pela Segurança do Evento.

Sabe-se que os preços dos serviços, está indicados no valor final da proposta, a qual inclui despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680

Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação da locutora consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no **“Réveillon de Aracaju 2025”** terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO
Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO

IRINEU SANTOS FONTES JUNIOR
Presidente da FUNCAJU
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E533-CA60-EEB7-090C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO MONTALVAO FILHO (CPF 198.XXX.XXX-49) em 11/12/2024 12:57:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRINEU SILVA FONTES JÚNIOR (CPF 155.XXX.XXX-00) em 11/12/2024 13:05:03 (GMT-03:00)

Papel: Gestor

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E533-CA60-EEB7-090C>